



Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo, sendo Materiais de Expediente e de Copa e Cozinha: Itens: 46;53 e 122 do Pregão Eletrônico 001/2021/ALMT.

Valor: R\$ 5.118,86 (cinco mil, cento e dezoito reais e oitenta e seis reais).

Vigência: 06/05/2021 a 06/05/2022

Assinatura: Mesa Diretora – 06/05/2021

Presidente: Max Russi

1° Secretário: Eduardo Botelho

EXTRATO DO CONTRATO N° 050/2021/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato n° 050/2021/SCCC/ALMT

Contratada: Eba Office Comércio de Máquinas para Escritório Ltda - ME

Objeto: Aquisição de materiais Permanentes Eletroeletrônicos e Afins – Item: 11

Valor: R\$ 24.640,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta reais)

Vigência: 06/05/2021 a 06/05/2022

Assinatura: Mesa Diretora – 06/05/2021

Presidente: Max Russi

1° Secretário: Eduardo Botelho

EXTRATO DO CONTRATO N° 051/2021/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato n° 051/2021/SCCC/ALMT

Contratada: DT Office – Distribuidor de Eletrônicos Eireli

Objeto: Aquisição de materiais Permanentes Eletroeletrônicos e Afins – Itens: 1 e 5

Valor: R\$ 19.268,00 (dezenove mil, duzentos e sessenta e oito reais)

Vigência: 06/05/2021 a 06/05/2022

Assinatura: Mesa Diretora – 06/05/2021

Presidente: Max Russi

1° Secretário: Eduardo Botelho

EXTRATO DO CONTRATO N° 052/2021/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato n° 052/2021/SCCC/ALMT



Contratada: Mundial Refrigeração Eireli

Objeto: Aquisição de materiais Permanentes Eletroeletrônicos e Afins – Item -18

Valor: R\$ 26.732,80 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)

Vigência: 06/05/2021 a 06/05/2022

Assinatura: Mesa Diretora – 06/05/2021

Presidente: Max Russi

1° Secretário: Eduardo Botelho

ATO Nº 240/2021

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato 027/2021/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 373/2021-SPOF, da Secretaria de Finanças/ALMT, Protocolo SGED 2021/2090.777-4.

| CONTRATO Nº | CONTRATADA | OBJETO | FISCAL | SUPLENTE |
|-------------|------------------------|---|--|------------------------------------|
| 027/2021 | STAF Sistemas LTDA-EPP | Solução integrada de software para gestão pública | Clayton Mauro Correia Fortes Matrícula nº 32302 | Patrícia Muller Matrícula nº 26627 |

Art. 2º Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;

IV – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;